

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de fertilizantes e defensivos para atender o projeto "Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequizeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade".

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de fertilizantes e defensivos para atender o projeto "Causas bióticas e abióticas da mortalidade de pequizeiros no Norte de Minas Gerais e estratégias de manejo, manutenção da diversidade e da qualidade". Estes insumos serão utilizados na instalação e manutenção de uma área com genótipos coletados nos sete municípios visando preservação de genótipos, e no viveiro a ser instalado e também mantido.

2.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para implantação e manutenção de uma área com clones dos genótipos coletados nos sete municípios, além do viveiro. Com isto espera-se, além de salvaguardar os citados genótipos da alta mortalidade que está ocorrendo (demanda que justificou o projeto), disponibilizar material para futuras pesquisas. Espera-se também, implantar e manter um viveiro de mudas feitas a partir destes genótipos, com possibilidade futura de replicar a coleção de genótipos e distribuir mudas.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: As quantidades foram calculadas conforme estimativa de genótipos a serem replicados, número de clones de cada genótipo e, consequentemente, de mudas no viveiro. As ações aqui concentradas na meta 4 (porque assim será executado), no projeto estão previstas nas metas 4 e 8. Ainda assim, como se trata de estimativa que depende da quantidade de genótipos a ser multiplicado ao final do trabalho, solicita-se apenas parte do insumo previsto no projeto. O número exata de genótipos somente será conhecido após sucessivas visitas a campo e entrevistas com população e técnicos locais, sendo construído ao longo do trabalho. Caso haja necessidade de complementação futura, outra solicitação de compras será feita.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	VALOR MEDIANO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANO TOTAL (R\$)
01	FOSFATO MONOAMÔNICO: Composto granulado com garantias mínimas de 9% de N, 48% de P ₂ O ₅	001215043	SACO 50 KG	10	199,000	1.990,00
02	CLORETO DE POTÁSSIO: Garantia mínima de 58% de K ₂ O, com teor de 45 a 48% de cloro (Cl)	000053201	SACO 50 KG	10	210,00	2.100,00
03	SULFATO DE AMÔNIO: Nutriente Amoniacal (NH ⁺ ₄) com garantia mínima de 20% de N; 22 a 24% de enxofre (S). O teor de tiocianato de amônio não poderá exceder a 1%.	000536458	SACO 50 KG	10	130,00	1.300,00
04	URÉIA: Nutriente Amídico (NH ₂), garantia mínima de 44% de N; teor de biureto até 1,5% para aplicação no solo e 0,3% para adubação foliar	000138177	SACO 50 KG	10	155,00	1.550,0
05	SULFATO DE MAGNÉSIO: solúvel em água (sulfato) com garantia mínima de 9% de Mg; 12 a 14% de enxofre (S). SACO 50 KG.	001909509	1,00 UNIDADE	10	130,000	1.300,00
06	SULFATO DE ZINCO: ZnSO ₄ , 20% de zinco (Zn); solúvel em água de 16 a 18% de enxofre (S).	000984884	SACO 50 KG	10	290,00	2.900,00
07	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA: Concentrado solúvel (SL). COMPOSIÇÃO: Sal de Diamônio de N-(phosphonomethylglycine (GLIFOSATO)445 g/L (44,5% m/v).(Equivalentente ácido de N-(phosphonomethylglycine (GLIFOSATO) 370 g/L (37,0% m/v). Outros ingredientes 751 g/L (75,1% m/v)	001022261	GALÃO LITROS	5 01	350,00	350,00
08	FUNGICIDA MESOSTÊMICO E SISTÊMICO DOS GRUPOS QUÍMICOS ESTROBILURINA E TRIAZOL: Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO: methyl(E)-methoxyimino- {(E)-α-[1-(α,α,α-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl}acetate (TRIFLOXISTROBINA). 100 g/L (10 % m/v) (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL) ... 200 g/L (20 % m/v) Outros ingredientes 800 g/L (80 % m/v)	001196545	1,00 LITRO	01	190,00	190,00

09	INSETICIDA SISTÊMICO DOS GRUPOS QUÍMICOS DOS NEONICOTINOIDES (IMIDACLOPRIDO) E PIRETROIDES (BETA-CIFLUTRINA): Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 100 g/L (10,0 % m/v) (R)- α -cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl-(1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate-and-(S)- α -cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl-(1R,3R)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarbox (BETA-CIFLUTRINA) 12,5 g/L (1,25 % m/v) Outros ingredientes. 967,5 g/L (96,75 % m/v)	001200194	FRASCO DE 1 LITRO	01	170,000	170,00
10	ACARICIDA E INSETICIDA, DE AÇÃO DE CONTATO E DE INGESTÃO DO GRUPO QUÍMICO DAS AVERMECTINAS: Concentrado Emulsionável – EC. COMPOSIÇÃO: •(10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-6'-[(S)-sec-butyl]-21,24-dihydroxy-5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-(3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14.8.020,24]pentacosa10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-Omethyl- α -L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl- α -L-arabino-hexopyranoside (i)mixture with (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S, 20R, 21R,24S)-21,24-dihydroxy-6'-isopropyl5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-3,7,19-trioxatetracyclo [15.6.1.14.8. 020,24] pentacosa-10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)- 12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy -3-O-methyl- α -L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl- α -L-arabino-hexopyranoside (ii) (4:1)- 11 ABAMECTINA 72,0 g/L (7,20 % m/v) • Outros ingredientes 943,00,9 g/L (9124,3% m/v)	000119954	FRASCO DE 1 LITRO	01	244,34	244,34
11	FUNGICIDA. CARBOXANILIDA (CARBOXINA) E DIMETILDITIOCARBAMATO (TIRAM): Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO: 5,6-dihydro-2-methyl-1,4-oxathi-ine-3-carboxanilide (Carboxina) 200 g/L (20,0% m/v) tetramethylthiuram disulfide (Tiram) 200 g/L (20,0% m/v) Etileno Glicol. 249 g/L (24,9% m/v) Parafina destilada. 81 g/L (8,1% m/v) Xanteno 5,8 g/L (0,6% m/v) Outros Ingredientes. 420,2 g/L (42,0% m/v)	001200232	EMBALAGEM 5,00 LITRO	01	690,000	690,00
12	INSETICIDA SISTÊMICO. NEONICOTINOIDE: GRANULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG). COMPOSIÇÃO: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl) -5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine (TIAMETOXAM) 250 g/kg (25 % m/m) Outros ingredientes 750 g/kg (75 % m/m)	000120146	1,00 QUILOGRAMA	01	420,00	420,00
13	INSETICIDA DE CONTATO, PROFUNDIDADE E SISTÊMICO. DIMETOATO: ORGANOFOSFORADO CYCLOHEXANONE: CETONA XYLENE: HIDROCARBONETO AROMÁTICO: Concentrado Emulsionável (EC). COMPOSIÇÃO: O, O-dimethyl-S-methylcarbamoylmethyl phosphorodithioate (DIMETOATO) 400,0 g/L (40,0% m/v) Cyclohexanone 308,0 g/L (30,8% m/v) Xylene 290,0 g/L (29,0% m/v) Outros ingredientes 83,0 g/L (8,3% m/v)	000959383	FRASCO 1 LITRO	01	150,00	150,00
14	INSETICIDA DE CONTATO DO GRUPO QUÍMICO ÉSTER: Concentrado Emulsionável (EC). COMPOSIÇÃO: Óleo Vegetal 880 g/L (95,3% m/v) Ingredientes inertes 43 g/L (4,7% m/v). GALÃO 20 LITROS.	001401319	FRASCO	01	845,00	845,00
15	MOLUSCICIDA DO GRUPO QUÍMICO TETROXOCANO. METALDEÍDO: Granulado. COMPOSIÇÃO: r-2,c-4,c-6,c-8- tetramethyl1,3,5,7-tetroxocane 5%	001764624	EMBALAGEM 1,00 QUILOGRAMA	01	199,00	199,00
16	SUBSTRATO PARA PLANTAS CLASSE A: Diluição 1:5; CE (mS/cm) 1,40; pH 5,8; Umidade máxima 60% (m/m); densidade (base seca) 300 kg/m3; CRA 130% (m/m). composto por casca de pinus/eucalipto, fibra de coníferas, palha de arroz, super fosfato simples amoníaco. SACO 18 QUILOS.	001887076	SACO	70	48,00	3.360,00
TOTAL						RS 17.758,34

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONIVEL (R\$)
SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais	Maria Geralda Vilela Rodrigues	CEGR	R\$ 17.758,34
TOTAL			R\$ 17.758,34

4.1. DETALHAMENTO:

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339030 0 59 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial

RECURSO	META/ETAPA	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIANO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANO TOTAL (R\$)	TOTAL
4		FOSFATO MONOAMÔNICO: Composto granulado com garantias mínimas de 9% de N, 48% de P ₂ O ₅	SACO 50 KG	10	199,000	1.990,00	
		CLORETO DE POTÁSSIO: Garantia mínima de 58% de K ₂ O, com teor de 45 a 48% de cloro (Cl)	SACO 50 KG	10	210,00	2.100,00	
		SULFATO DE AMÔNIO: Nutriente Amoniacal (NH ₄ ⁺) com garantia mínima de 20% de N; 22 a 24% de enxofre (S). O teor de tiocianato de amônio não poderá exceder a 1%.	SACO 50 KG	10	130,00	1.300,00	
		URÉIA: Nutriente Amídico (NH ₂), garantia mínima de 44% de N; teor de biureto até 1,5% para aplicação no solo e 0,3% para adubação foliar	SACO 50 KG	10	155,00	1.550,0	
		SULFATO DE MAGNÉSIO: solúvel em água (sulfato) com garantia mínima de 9% de Mg; 12 a 14% de enxofre (S). SACO 50 KG.	1,00 UNIDADE	10	130,000	1.300,00	
		SULFATO DE ZINCO: ZnSO ₄ , 20% de zinco (Zn); solúvel em água de 16 a 18% de enxofre (S).	SACO 50 KG	10	290,00	2.900,00	
		HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA: Concentrado solúvel (SL). COMPOSIÇÃO: Sal de Di-amônio de N-(phosphonomethylglycine (GLIFOSATO)445 g/L (44,5% m/v),(Equivalentente ácido de N-(phosphonomethylglycine (GLIFOSATO) 370 g/L (37,0% m/v). Outros ingredientes 751 g/L (75,1% m/v)	GALÃO LITROS	5 01	350,00	350,00	
		FUNGICIDA MESOSTÊMICO E SISTÊMICO DOS GRUPOS QUÍMICOS ESTROBILURINA E TRIAZOL: Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO: methyl(E)-methoxyimino-((E)-α-[1-(α,α,α-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl)acetate (TRIFLOXISTROBINA). 100 g/L (10 % m/v) (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL) ... 200 g/L (20 % m/v) Outros ingredientes 800 g/L (80 % m/v)	1,00 LITRO	01	190,00	190,00	
		INSETICIDA SISTÊMICO DOS GRUPOS QUÍMICOS DOS NEONICOTINOIDES (IMIDACLOPRIDO) E PIRETROIDES (BETA-CIFLUTRINA): Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 100 g/L (10,0 % m/v) (R)-α-cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl-(1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate-and-(S)-α-cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl-(1R,3R)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarbox (BETA-CIFLUTRINA) 12,5 g/L (1,25 % m/v) Outros ingredientes. 967,5 g/L (96,75 % m/v)	FRASCO DE 1 LITRO	01	170,000	170,00	

SEAPA						R\$ 17.758,34
	ACARICIDA E INSETICIDA, DE AÇÃO DE CONTATO E DE INGESTÃO DO GRUPO QUÍMICO DAS AVERMECTINAS: Concentrado Emulsionável – EC. COMPOSIÇÃO: (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-6'-[(S)-sec-butyl]-21,24-dihydroxy-5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-(3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14.8.0.20,24]pentacosa10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-O-methyl-α-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-α-L-arabino-hexopyranoside (i)mixture with (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S, 20R, 21R,24S)-21,24-dihydroxy-6'-isopropyl5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-3,7,19-trioxatetracyclo [15.6.1.14.8. 020,24] pentacosa-10,14,16,22- tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy -3-O-methyl-α-Larabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-a-L-arabino-hexopyranoside (ii) (4:1)- 11 ABAMECTINA 72,0 g/L (7,20 % m/v) • Outros ingredientes 943,00,9 g/L (9124,3% m/v)	FRASCO DE 1 LITRO	01	244,34	244,34	
	FUNGICIDA. CARBOXANILIDA (CARBOXINA) E DIMETILDITIOCARBAMATO (TIRAM): Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO: 5,6-dihydro-2-methyl-1,4-oxathi-ine-3-carboxanilide (Carboxina) 200 g/L (20,0% m/v) tetramethylthiuram disulfide (Tiram) 200 g/L (20,0% m/v) Etileno Glicol. 249 g/L (24,9% m/v) Parafina destilada. 81 g/L (8,1% m/v) Xanteno 5,8 g/L (0,6% m/v) Outros Ingredientes. 420,2 g/L (42,0% m/v)	EMBALAGEM 5,00 LITRO	01	690,000	690,00	
	INSETICIDA SISTÊMICO. NEONICOTINOIDE: GRANULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG). COMPOSIÇÃO: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl) -5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine (TIAMETOXAM) 250 g/kg (25 % m/m) Outros ingredientes 750 g/kg (75 % m/m)	1,00 QUILOGRAMA	01	420,00	420,00	
	INSETICIDA DE CONTATO, PROFUNDIDADE E SISTÊMICO. DIMETOATO: ORGANOFOSFORADO CYCLOHEXANONE: CETONA XYLENE: HIDROCARBONETO AROMÁTICO: Concentrado Emulsionável (EC). COMPOSIÇÃO: O, O-dimethyl-S-methylcarbamoylmethyl phosphorodithioate (DIMETOATO) 400,0 g/L (40,0% m/v) Cyclohexanone 308,0 g/L (30,8% m/v) Xylene 290,0 g/L (29,0% m/v) Outros ingredientes 83,0 g/L (8,3% m/v)	FRASCO 1 LITRO	01	150,00	150,00	
	INSETICIDA DE CONTATO DO GRUPO QUÍMICO ÉSTER: Concentrado Emulsionável (EC). COMPOSIÇÃO: Óleo Vegetal 880 g/L (95,3% m/v) Ingredientes inertes 43 g/L (4,7% m/v). GALÃO 20 LITROS.	FRASCO	01	845,00	845,00	
	MOLUSCICIDA DO GRUPO QUÍMICO TETROXOCANO. METALDEÍDO: Granulado. COMPOSIÇÃO: r-2,c-4,c-6,c-8- tetramethyl1,3,5,7- tetroxocane 5%	EMBALAGEM 1,00 QUILOGRAMA	01	199,00	199,00	
	SUBSTRATO PARA PLANTAS CLASSE A: Diluição 1:5; CE (mS/cm) 1,40; pH 5,8; Umidade máxima 60% (m/m); densidade (base seca) 300 kg/m3; CRA 130% (m/m). composto por casca de pinus/eucalipto, fibra de coníferas, palha de arroz, super fosfato simples amoníaco. SACO 18 QUILOS.	SACO	70	48,00	3.360,00	

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. O licitante deverá apresentar comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de Recursos Ambientais como determina Art 9º inciso XII da Lei 6.939/1981 (incluído na Lei 7.804/89); cuja emissão é de responsabilidade do IBAMA, Art. 17º, inciso II da Lei 6.938/1991.

5.3. Certificado de Regularidade nos Cadastro Técnico Federal, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou Certificado de Registro emitido pelo Instituto Estadual Fiscalizador Responsável, em Minas Gerais IMA.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Entrega em até 30 (trinta) dias da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução – Não se aplica

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.4.2. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.4.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: EXEMPLO: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG CEGR - Campo Experimental de Gorutuba

Rodovia MGT 122 KM 155, Zona Rural

Nova Porteirinha/MG -

CEP 39525-000

Horário funcionamento: 07:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00, de segunda à sexta.

CNPJ: 17.138.140/0030-68 / INSC. EST.: 062150146.19-49

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Manejo inadequado das lavouras no campo experimental	Baixa da produtividade das lavouras dos campos experimentais, e comprometimento no manejo nutricional dos animais experimentais.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômica-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento de produtos	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos estragados/vencidos.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes.	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Maria Geralda Vilela Rodrigues 71534684

Fiscal de contrato: José Ocimar Mendes 71534719

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Maria Geralda Vilela Rodrigues

Campo Experimental do Gorutuba - CEGR

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)		PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx						
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.